

PROJETO DE LEI N° 2757/2022

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para determinar a extinção das cláusulas resolutivas constantes de títulos de domínio expedidos anteriormente a 10 de outubro de 1997.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se ao substitutivo do Projeto de Lei nº 2.757/2022 o seguinte artigo:

Art.xx O art. 6º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte §7º:

“Art. 6º

.....
§9º Os laudos que indiquem o grau de utilização da terra e o grau de eficiência na exploração produzidos há mais de cinco anos deverão, a pedido do proprietário, serem atualizados, de acordo com as condições atuais da propriedade.

JUSTIFICATIVA

O presente dispositivo legal tem como propósito resolver e conferir estabilidade e segurança jurídica às controvérsias que tramitam há anos (ou décadas), em sede administrativa e judicial, referente aos laudos e estudos técnicos de aferição de produtividade e cumprimento da função social para fins de desapropriação de imóvel rural para reforma agrária nos termos da lei 8629/93.

O problema agregado a tais conflitos é que invariavelmente acarretam na necessidade de identificação, coleta e análise de dados pretéritos, ou seja, informações da data de realização do laudo questionado quando não existiam instrumentos e ferramentas tecnológicas precisas tais como hoje dispomos.

É necessário, portanto, colocar uma “pá de cal” nessas controvérsias que nos parece infundável na medida em que repousam em dados pretéritos e



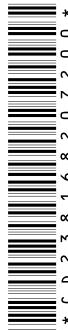
* C D 2 3 8 1 6 8 2 0 7 2 0 0 *

muitas vezes pouco claros ou nada fidedignos, a partir da utilização de instrumentos mais precisos que conferem maior precisão, objetividade e transparência.

Ante o exposto e à vista da relevância da matéria, solicitamos aos nobres pares o necessário apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões, em ____ / ____ / _____.

Dep. ZÉ SILVA
SOLIDARIEDADE / MG



* C D 2 2 3 8 1 6 8 2 0 7 2 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Zé Silva)

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para determinar a extinção das cláusulas resolutivas constantes de títulos de domínio expedidos anteriormente a 10 de outubro de 1997.

Assinaram eletronicamente o documento CD238168207200, nesta ordem:

- 1 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 2 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA